

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DIGITAL

Aos onze dias do mês de setembro de 2020, às 9:30h em segunda e última chamada, deu-se início a Assembleia Geral Extraordinária Digital do Sindicato das Indústrias Metal-Mecânicas e Eletro-Eletrônicas de Canoas e Nova Santa Rita - SIMECAN, realizada através da plataforma Google Meet e transmitida da sua sede, situada à Rua Domingos Martins, 261, sala 901, Bairro Centro, em Canoas/RS, reuniram-se os associados da Entidade, atendendo ao disposto no Edital de Convocação publicado no Jornal do Comércio no dia 04 de setembro de 2020. O Presidente dos Trabalhos, Sr. Roberto Rene Machemer, abrindo a sessão, convidou a mim, Sérgio Welter, para secretaria-lo solicitando que fosse feita a leitura do Edital de Convocação: **“ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DIGITAL - C O N V O C A Ç Ã O - Na forma estatutária, convoco os integrantes da categoria econômica, representada por esta entidade sindical para a Assembleia Geral Extraordinária Digital, a realizar-se no próximo dia 11 de setembro de 2020, às 09:00 horas em primeira convocação e às 09:30 horas em segunda e última convocação, que será transmitida da sede do SIMECAN, sita na Rua Domingos Martins, 261, sala 901 (cobertura), nesta cidade, ocasião em que será apreciada a seguinte ORDEM DO DIA: 1 – Dar conhecimento e deliberar sobre a proposta aprovada pela Comissão de Negociação do SIMECAN, junto aos representantes da categoria profissional preponderante, para revisão das cláusulas econômicas constantes da última Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre as partes em 2019; 2 – Outorga de poderes ao Sr. Presidente do SIMECAN, ou a integrantes da Diretoria da entidade, para a prática dos atos formais necessários para dar continuidade ao que for deliberado em relação ao item 1, acima, inclusive para firmar a competente Convenção Coletiva de Trabalho 2020-2021, mesmo em relação a outras categorias profissionais (diferenciadas e de profissionais liberais); 3 – Estabelecer o valor da contribuição assistencial patronal decorrente do(s) processo(s) de negociação em 2020, nos termos e alcance do art. 513, “e” da CLT; 4 – Outros assuntos de interesse do quadro de associados. NOTA: A Assembleia ocorrerá em formato digital por razões de saúde pública e conforme determinações e orientações oriundas das autoridades competentes, para a realização de eventos ou atos que envolvam grandes grupos de pessoas e de acordo com o previsto no Art. 5º, da Lei 14.010, que determina que, até 30 de outubro de 2020, poderá ser realizada a assembleia geral das entidades de direito privado, por meios eletrônicos, independentemente de previsão nos atos constitutivos da pessoa jurídica. A manifestação dos participantes poderá ocorrer por qualquer meio eletrônico indicado que assegure a identificação do participante e a segurança do voto, e produzirá todos os efeitos legais de uma assinatura presencial. Assim, a transmissão da Assembleia será através da plataforma Google Meet. As empresas receberão por e-mail o link da AGE e farão seu ingresso de acordo com o constante na plataforma. Com acesso ao dia da Assembleia Digital, a empresa poderá participar e assistir a transmissão desta. As dúvidas que forem levantadas pelos participantes serão esclarecidas por grupo que estará comandando a realização. As empresas que forem representadas por procuradores ou prepostos deverão credenciar-los até o dia 10/09/2020 para que estes recebam o link para participação. Na autorização, deverão constar os poderes de representação e de voto. Canoas, 04 de setembro de 2020. Roberto Rene Machemer – Presidente”.** Dando sequência, em relação ao item 1 da Ordem do dia, o Presidente informou aos participantes que as comissões de negociação do Sindicato Patronal e do Sindicato dos Trabalhadores, após várias discussões, chegaram a um consenso para a formatação de uma proposta que será apresentada aos presentes. **SALÁRIOS:** O salário da categoria dos trabalhadores metalúrgicos de Canoas será reajustado em 1º de setembro de 2020, observando-se as seguintes regras de concessão: a) Em 1º de setembro de 2020, sobre

os salários resultantes da aplicação da última Convenção Coletiva de Trabalho firmada pelas partes em 2019, e sem retroatividade à data-base de 1º de maio de 2020, as empresas representadas pelo SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METAL-MECÂNICAS E ELETRO-ELETRÔNICAS DE CANOAS E NOVA SANTA RITA concederão um reajuste salarial de 2,5% (dois e meio por cento), aos empregados representados pelo SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE CANOAS E NOVA SANTA RITA e que tenham remuneração base de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais). b) Para os empregados que possuam remuneração base acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), as empresas concederão uma parcela única de acréscimo de R\$ 200,00 (duzentos reais) ao salário mensal base do empregado. c) Quando do cálculo dos reajustes previstos nesta cláusula fica autorizada a compensação de todos os reajustes, aumentos espontâneos ou antecipações de qualquer natureza, concedidos no período revisando e antecipações concedidas por conta do presente reajuste, ressalvadas as situações decorrentes de término de aprendizagem, promoção por merecimento e antiguidade, transferência de cargo, função, estabelecimento ou de localidade, bem assim, equiparação salarial determinada por sentença transitada em julgado. d) Pagamento das eventuais diferenças resultantes será satisfeito até o pagamento da folha de outubro de 2020. e) Para os empregados admitidos após 1º de maio de 2019, ou em se tratando de empresa constituída e em funcionamento depois desta data, o reajustamento será calculado de forma proporcional, como sempre ocorre todos os anos, respeitando-se tabela que será divulgada oportunamente. **PISO SALARIAL:** A partir da data de 01 de setembro de 2020, também sem retroatividade à data-base, nenhum empregado da categoria profissional representada pelo Sindicato dos Trabalhadores poderá receber salário-base mensal inferior a R\$ 1.428,85 (um mil quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos), para uma carga horária mensal de 220 (duzentos e vinte) horas (sem vinculação ao piso regional estadual). **SALÁRIO DO APRENDIZ:** O salário do aprendiz será de R\$ 5,77 (cinco reais e sessenta e sete centavos) por hora, a partir de 01 de setembro de 2020, sem retroatividade à data-base, sendo que o salário mensal será o resultante da multiplicação do valor da hora ajustada no "caput" pela quantidade de horas ajustadas no contrato do aprendiz, incluindo neste caso, as horas correspondentes ao repouso remunerado. **DISPOSIÇÕES SOBRE A VIGÊNCIA - NEGOCIAÇÃO DE TEMAS ESPECÍFICOS:** a) Manutenção das cláusulas sociais, com a redação vigente, até 30 de abril de 2022; b) Vigência das cláusulas econômicas (reajuste de salários, piso salarial, salário do aprendiz, contribuições assistenciais) até 30 de abril de 2021, quando poderão ser revisadas; c) As partes assumiram compromisso de, ainda no mês de outubro próximo, reunirem-se para negociar os seguintes temas: 1) Dirigentes Sindicais; 2) Home Office; 3) Nova redação para as cláusulas de Quinquênio e Garantias ao Aposentando. Colocadas em votação estas propostas, foram as mesmas aprovadas pela maioria absoluta dos presentes. Passou-se, então, à análise do item 2 da Ordem do Dia. Consultados os presentes, deliberaram, por maioria absoluta em outorgar poderes ao Presidente da entidade para a prática de todos os atos formais necessários para dar continuidade ao que for deliberado em relação ao item 1, acima, mesmo em relação a categorias profissionais diferenciadas e de profissionais liberais, para reivindicações apresentadas no ano de 2020. Item 3 da Ordem do Dia, também por maioria absoluta, ficou estabelecido que o valor da contribuição assistencial patronal será reajustado no mesmo percentual de reajuste dos salários, percentual que incidirá sobre as contribuições de 2019 e será recolhida nos dias 30/09/2020, 30/10/2020 e 30/11/2020. Como nada mais houvesse a tratar, o Presidente dos Trabalhos deu-os por encerrados, sendo lavrada a presente ata que vai assinada pelos Srs. Roberto Rene Machemer e Sérgio Welter, componentes da Mesa e encaminhada a registro. **RELAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES NA ASSEMBLEIA:** AGCO DO BRASIL SOLUÇÕES AGRÍCOLAS LTDA – CNPJ 55.962.369/0015-72 – Representante: Francisco Augusto Gatti – CPF 046.682.848-90; AGCO DO BRASIL SOLUÇÕES AGRÍCOLAS LTDA – CNPJ 55.962.369/0014-91 – Representante: Francisco Augusto Gatti – CPF 046.682.848-90; BALANÇAS SATURNO S/A – CNPJ 02.169.172/0001-19 – Representante: Luis Vicente Jung – CPF 293.832.420-00; BUCHER

HIDRÁULICA LTDA – CNPJ 01.278.281/0001-01– Representante: Rinaldo Sanchez Fernandes – CPF 037.442.118-86; CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA – CNPJ 92.780.576/0001-37 – Representante: Roberto Rene Machemer – CPF 239.988.900-25; ELITE MONTAGENS LTDA – CNPJ 03.851.785/0001-02 – Representante: Jairton Dorneles Oliveira – CPF 614.084.250-68; EXATRON INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA – CNPJ 90.191.529/0001-22 – Representante Regis Sell Haubert – CPF 398.490.400-25; FORJASUL CANOAS S/A INDÚSTRIA METALÚRGICA – CNPJ 88.313.853/0001-24 – Representante: Nelson Carvalho – CPF 288.087.620-68; FRATEC INDUSTRIAL MECÂNICA LTDA – CNPJ 91.610.360/0001-60 – Representante Gilberto Alves da Silva – CPF 201.902.980-49; FULL GAUGE ELETRO CONTROLES LTDA – CNPJ 90.446.048/0001-10 – Representante: Magali Bujak – CPF 486.424.010-87; GDV METAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ 13.827.445/0001-91 – Representante: Leonardo Moisés Aguiar Machado – CPF 028.233.260-06; HARMAN DO BRASIL INDÚSTRIA ELETRÔNICA E PARTICIPAÇÕES LTDA – CNPJ 88.315.379/0001-70 – Representante: Fabio Floriani – CPF 594.020.160-15; IBS TECNOLOGIA EIRELI – CNPJ 88.979.067/0001-60 – Representante: Luis Vicente Jung – CPF 293.832.420-00; IM - INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA – CNPJ 93.533.172/0001-01 – Representante: Luis Vicente Jung – CPF 293.832.420-00; IMECAL INDÚSTRIA METALÚRGICA CANOAS LTDA – CNPJ 01.403.994/0001-50 – Representante: Leonardo Moises Aguiar Machado – CPF 028.233.260-06; INDÚSTRIA E COMÉRCIO BASTOS LTDA – CNPJ 05.688.492/0001-73 – Representante: Cleiton Renato Dias Zimmermann – CPF 002.778.730-37; INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TELAS RIO BRANCO LTDA – CNPJ 08.997.658/0001-21 – Representante: Anna Catherine Graebin dos Santos – CPF 003.550.320-31; INELBRA INDUSTRIAL ELÉTRICA LTDA – CNPJ 92.557.115/0001-08 – Representante: Márcia Longhi Lemieszewski – CPF 922.862.750-68; LIESS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ 92.765.833/0001-61 – Representante: José Luiz Raymundo – CPF 662.589.878-34; MACH MOTOR LTDA – CNPJ 05.939.838/0001-69 – Representante: Roberto Rene Machemer – CPF 239.988.900-25; MAXIFORJA COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA – CNPJ 88.303.375/0001-71 – Representante: Angela Francesca Grando Veit – CPF 819.458.250-49; METAL JAT LTDA – CNPJ 09.479.044/0001-10 – Representante: Paulo César Ramos Cabral – CPF 491.727.860-00; NOVUS PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA – CNPJ 88.176.995/0001-97 – Representante: Miguel Fachin Júnior – CPF 208.881.710-82; PROLEC GE BRASIL TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A. – CNPJ 33.401.635/0001-50 – Representante: Zevi Sbroglio – CPF 207.740.790-53; RAISMAN INDÚSTRIA DE COMPONENTES PARA MOTORES LTDA – CNPJ 01.731.432/0001-35 – Representante: Magda Jeziane Liessen Vieira – CPF 837.284.300-72; SOLD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA – CNPJ 07.661.342/0001-00 – Representante: Leandro Jesus da Silva – 621.922.130-34; SPRINGER CARRIER LTDA – CNPJ 10.948.651/0001-61 – Representante: Rodrigo Flores – CPF 632.198.590-20; SULPOL INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA – CNPJ 92.240.845/0001-72 – Representante: Gilberto Alves da Silva – CPF 201.902.980-49; TCS INDÚSTRIA DE COMPONENTES DE COMUNICAÇÃO E SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA – CNPJ 07.139.853/0001-58 – Representante: Alessandra Monteavaro – CPF 063.825.400-87. Declaração “apud acta”: Declaramos verdadeira a relação de empresas presente à Assembleia Virtual, lançada acima, conforme constatação feita por ocasião de sua realização, sob as penas da lei.

Canoas, 11 de setembro de 2020.



ROBERTO MACHEMER
Presidente da Assembleia



SÉRGIO WELTER
Secretário da Assembleia